



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 2180

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Resultado	2
Inexigibilidade	2
Aviso de Licitação	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Extratos	2
Atos de Pessoal	3
Convocações	3
Vigilância Sanitária	3
Despachos	3
Outros Atos	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5
Editais	5
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 2180

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

A Pregoeira designada torna público que nenhuma empresa se credenciou para participar do Pregão supra, sendo o mesmo considerado deserto. O processo foi arquivado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 10/08/2023 - Amanda Quinalha Diniz - Pregoeira.

Inexigibilidade

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa nº 137/2023 - RATIFICO o processo de dispensa de licitação e AUTORIZO a contratação, com inexigibilidade de licitação, de plataforma digital para auxiliar nas atividades de desenvolvimento do turismo no município e auxílio aos turistas e infraestrutura turística em geral, pelo período de 12 (doze) meses, junto à Empresa "Destinos Inteligentes TI Ltda.", no valor mensal de R\$ 1.445,83 (mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. - Data: 15/08/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para serviços de castrações em animais das espécies canina e felina, pelo período de 12 (doze) meses. Credenciamento e entrega dos envelopes até às 14h00 do dia 30/08/2023. Edital completo no site: www.garca.sp.gov.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 14/08/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 35.908/2023

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 15.222/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo destinado à contratação temporária de Engenheiro Civil, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, os seguintes membros:

Alex Júnior Drachi - Presidente;
Tiago Nucci Martins - Membro;
Eduardo Crema Murgó - Membro;
Rodrigo Grossi Nerilo - Membro;
Ricardo Sartori Berti - Membro.

Art. 2.º Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente processo seletivo, acompanhando o processo de inscrição, elaboração, impressão, aplicação, correção das provas objetiva e de títulos, e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
PJ.-

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 35905, de 14/08/23 - Nomear a Sra. THAISSA CODONHO DA SILVA, portadora do RG nº 60.863.608-3, para exercer as funções do cargo de Técnico em Informática, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 007º classificado;

Nº 35906, de 14/08/23 - Exonerar a pedido, a servidora municipal - Sra. THAIS DATILLO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 48.182.247-1, de provimento efetivo, lotada no cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 2180

Página 3 de 6

ERRATA

Na Edição nº 2174, de 08/08/23, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, foi publicado Extrato de Portaria, e onde se lê: "Nº 35893, de 07/08/23 - Cessar a partir de 01/08/2023, os efeitos da Portaria n.º 23.629/2017, ...", leia-se: "Nº 35893, de 07/08/23 - Cessar a partir de 01/08/2023, os efeitos da Portaria nº 29.369/2017..."

Departamento de Atos Oficiais e Documentos

Atos de Pessoal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
007ª	506270	THAISSA CODONHO DA SILVA	60.863.608-3

Garça-Sp, 16/08/2023

Laisa A. Fiorillo de Piza
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Substituto

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 15/08/2023:

Processo nº. 020/2023 - Dirce Alves

Assunto: Auto de Infração n.º 2790 série AA-AIF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 2180

Página 4 de 6

Outros Atos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 31 JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NO PAGAMENTO A FORNECEDORES REFERENTES A CONTRATAÇÃO DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que publica a presente Resolução:

Art. 1.º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o inciso I, do artigo 158 da Constituição da República, o Consórcio Intermunicipal deverá, em todas as contratações com pessoas jurídicas, observar o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430 de 1996 e no artigo 15 da Lei Federal nº 9.249 de 1995, bem como nos termos das Instruções Normativas nºs 1.234 de 2012 e 2.145 de 2023 da Receita Federal.

Art. 2.º O Consórcio fica obrigado, a partir de 1º de agosto de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços geral, inclusive obras.

Parágrafo Único. No prazo de até 10 (dez) dias, os contratados deverão ser notificados acerca da obrigação contida nesta Resolução e, conseqüentemente, do aditamento do Contrato firmado.

Art. 3.º A pessoa jurídica fornecedora de bem ou prestadora de serviço amparada por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 4.º Os contratados deverão, a partir da vigência desta Resolução, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas nas Instruções Normativas nºs 1.234 de 2012 e 2.145 de 2023 da Receita Federal, sob pena de não aceitação do Consórcio Intermunicipal.

Parágrafo Único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Resolução.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 2180

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 04/2023

Dispõe sobre O VALOR do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 20/2016, que institui o auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo;

Considerando que, atualmente, o benefício dos servidores da Edilidade encontra-se fixado no patamar de R\$ 300,00 (trezentos reais);

Considerando que o impacto financeiro da medida se classifica como despesa irrelevante, nos moldes do que determina o § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c art. 21 da Lei Municipal nº 5.480/2022 (LDO 2023);

RESOLVE:

Art. 1º Fica revisto o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo, passando a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 20, de 7 de junho de 2016.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Garça/SP, 15 de agosto de 2023.

RODRIGO GUTIERRES	ELAINE OLIVEIRA
Presidente	Vice-Presidente
FÁBIO SANTOS	TENENTE ALMEIDA
1º Secretário	2º Secretário

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS **Procurador Legislativo**

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JULIANA VIDAL CUSTÓDIO BENEDITO **Analista Legislativo**

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**, por intermédio de seu Presidente, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a discutir sobre os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 76/2023**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 10 da quadra 3, localizado no Jardim Adrianita.

- **Projeto de Lei nº 77/2023**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 11 da quadra 5, localizado no Jardim Adrianita.

A audiência será realizada na data de **16 de agosto de 2023, a partir das 20h**, e poderá ser acompanhada pelo site, redes sociais oficiais da Câmara e através do portal e-democracia no endereço eletrônico: <https://edemocracia.garca.sp.leg.br>.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento ou mediante portal e-democracia.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO GUTIERRES
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP ERRATA

ANDRÉ PAZZINI BOMFIM, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 33.405/2020, de 30 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Fica retificada a publicação de Portaria efetuada na Edição nº 2179, Ano X, de 15/8/2023, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, abaixo relacionada:

Portaria nº 5.246 de 1º/8/2023

Onde-se lê: "Portaria nº 5.246 de 1º/8/2023 Concede, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, ao servidor Sr. LEANDRO DA SILVA STAMPINI, Leiturista, lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 20 de julho de 2023".

Leia-se: "Portaria nº 5.246 de 14/8/2023 Concede, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, ao servidor Sr. LEANDRO DA SILVA STAMPINI, Analista de Leitura, lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 20 de junho de 2023".

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP EXTRATO DE PORTARIAS

ANDRÉ PAZZINI BOMFIM, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 2180

Página 6 de 6

Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 33.405/2020, de 30 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Nº 5.248 de 14/8/2023 Nomeia, a partir de 1º de agosto de 2023, o servidor municipal Sr. DIEGO BARBOZA DOS SANTOS, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos moldes da Lei Complementar nº 96 de 24 de abril de 2023, que regulamenta o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas desta Lei.

Nº 5.249 de 15/8/2023 Revoga a Portaria nº 5.244, de 1º/8/2023, que concedeu ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA ao servidor Sr. PAULO CEZAR MARTINS. A presente revogação decorre da revogação da legislação concedente de acordo com o artigo 88 a Lei Complementar nº 88 de 11 de outubro de 2022.

.....